



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.561/2003

“Abre um Crédito Especial para um novo Projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Abre-se credito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para um novo projeto, discriminado por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0035 Aquisição de 01 Micro Ônibus
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Artigo 2.º - O presente credito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1.º artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3.º - Este Novo Projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n.º 1.401/2002 e Plano Plurianual Lei n.º 1.328/2001.

Artigo 4.º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão pra outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 80.000,00.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal